



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Email: liciteiraquara123@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2023

Termo de contrato de prestação de serviço que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **ARTUR DE ANDRADE SOARES**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 25º dia do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF n.º **184.405.255-91**, doravante designado **ARTUR DE ANDRADE SOARES**, inscrito no CNPJ n.º **22.137.402/0001-75**, localizada na **RUA BOA VISTA 196 CENTRO, CEP: 46960-000, LENÇÓIS-BA**, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme dispensa de licitação **DI-067-2023, Processo Administrativo nº 1022504/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o presente contratação de profissional para criação de um ambiente análogo a uma caverna com estalactites e estalagmites confeccionadas em massa expandida em fibra de vidro, fixada em estrutura metálica, em área aproximada de 30m², criando um cenário característico da entrada de uma caverna incluindo proposta de iluminação de destaque em pontos estratégicos, automatizada com sensor de presença, entre o período de 25/04/2023 a 31/12/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. TOT
01	Contratação de profissional para criação de um ambiente análogo a uma caverna com estalactites e estalagmites confeccionadas em massa expandida em fibra de vidro, fixada em estrutura metálica, em área aproximada de 30m ² , criando um cenário característico da entrada de uma caverna incluindo proposta de iluminação de destaque em pontos estratégicos, automatizada com sensor de presença.	UN	01	R\$ 30.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação do serviço;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância global de **R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.10.01

Atividade: 2023

Elemento: 4490.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;
 - a) Advertência
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 - Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

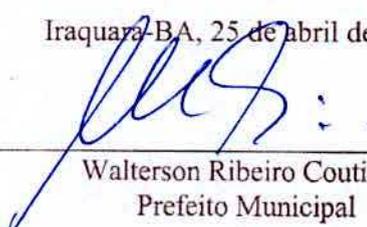
7.1 A lei nº 14.133/21 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

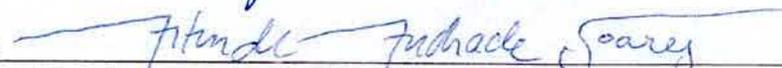
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada**, **contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 25 de abril de 2023.

Contratante: _____

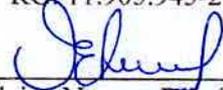

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado: _____


Artur de Andrade Soares
CNPJ: 22.137.402/0001-75

Testemunhas: _____

João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-2



Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTUR DE ANDRADE SOARES 05623282547
CNPJ: 22.137.402/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:52 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **D5B7.A68F.F83F.1CF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232402458**

RAZÃO SOCIAL	
ARTUR DE ANDRADE SOARES 05623282547	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.603.591 - BAIXADO	22.137.402/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**

LENÇÓIS - BAHIA
FAZENDA MUNICIPAL
Certidão N°: 00000002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ARTUR DE ANDRADE SOARES 05623282547
Endereço:	RUA BOA VISTA, 196 CENTRO
Complemento:	
Cidade/UF:	LENÇÓIS - BA
CPF/CNPJ:	22137402000175
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	0700002008101

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 25/04/2023 14:50:23 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 24/07/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: g0iQklg9

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/lencois.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTUR DE ANDRADE SOARES 05623282547 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.137.402/0001-75

Certidão n°: 17144892/2023

Expedição: 25/04/2023, às 09:44:07

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTUR DE ANDRADE SOARES 05623282547 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.137.402/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.137.402/0001-75
Razão Social: ARTUR DE ANDRADE SOARES 05623282547
Endereço: 2TV MARTIN AFFONSO DE SOUZA 32 / GARCIA / SALVADOR / BA / 40100-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041904125889613745

Informação obtida em 25/04/2023 09:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-067-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022504/2023
CONTRATO Nº 141/2023**

RESUMO DO OBJETO: Contratação de profissional para criação de um ambiente análogo a uma caverna com estalactites e estalagmites confeccionadas em massa expandida em fibra de vidro, fixada em estrutura metálica, em área aproximada de 30m², criando um cenário característico da entrada de uma caverna incluindo proposta de iluminação de destaque em pontos estratégicos, automatizada com sensor de presença.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: ARTUR DE ANDRADE SOARES

CPF/CNPJ: 22.137.402/0001-75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.10.01

Atividade: 2023

Elemento: 4490.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-067-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 25 de abril de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 141/2023”

Ref. PROCESSO n.º 1022504/2023, DI-067-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **ARTUR DE ANDRADE SOARES**, inscrita no CNPJ: **22.137.402/0001-75**, valor estimado de **R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais)**.
. OBJETO: Contratação de profissional para criação de um ambiente análogo a uma caverna com estalactites e estalagmites confeccionadas em massa expandida em fibra de vidro, fixada em estrutura metálica, em área aproximada de 30m². Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 25 de abril de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.